

## EDITAL 01/2023

### Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição

A Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão convida a todos os alunos, egressos e professores para participarem do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** que busca fomentar a inovação, tanto no âmbito acadêmico da Universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

### OBJETIVO

**Art. 1º - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** tem como objetivo incentivar e valorizar o empreendedorismo e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI quanto na região que ela atua, qualificando professores, alunos e egressos no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios.

### PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º - Poderão participar do Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**, Ideias de Negócios de qualquer porte com enfoque na inovação, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, egressos<sup>1</sup> e professores do Colégio de Aplicação da UNIVALI, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins deste edital entende-se por Inovação como a introdução de algo novo em qualquer atividade humana. A diversidade de significado de inovação dá-se pela abrangência de sua aplicação como vetor de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. Pode-se considerar inovação como o processo de transformar oportunidades em novas ideias e colocá-las em prática, podendo se manifestar em atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais, culturais e sociais, sendo necessárias à implementação de algo novo ou melhorado.

**Parágrafo Segundo** - As ideias de negócios inovadoras não podem ser referentes a empresas regularmente constituídas (já com CNPJ).

**Parágrafo Terceiro** - A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/egressos do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

---

<sup>1</sup> Da Universidade do Vale do Itajaí

**Parágrafo Quarto** - A participação de mentor/orientador é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe ou ideia de negócio individual e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.

**Parágrafo Quinto** - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da UNIVALI, porém, a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/egresso da UNIVALI ou equipe composta por estes.

**Parágrafo Sexto** - Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** projetos ou ideias que tenham sido classificados em 1º lugar nas edições anteriores do Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Edição).

**Parágrafo Sétimo** - Os professores competirão em uma categoria à parte, baseada no desempenho destes como mentores dos alunos.

**Parágrafo Oitavo** - Não será permitida a participação de integrantes da comissão organizadora e comissão julgadora do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**.

## CATEGORIAS

**Art. 3º** - O **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** será dividido em 3 (três) categorias:

- Categoria "Colégio de Aplicação"
- Categoria "Aluno/egresso"
- Categoria "Mentor"

## PRÊMIO DESTAQUE

**Art. 4º** - O Prêmio Destaque se refere a "**Soluções inovadoras para a educação**" que será oferecido para as equipes que, dentre todas as inscritas, apresentarem a melhor ideia de negócio inovadora voltada a este tema.

**Parágrafo Primeiro** - Serão consideradas propostas válidas para concorrer ao Prêmio Destaque projetos de todas as áreas de conhecimento, cujo objetivo atenda ao tema acima proposto.

**Parágrafo Segundo** - Os projetos que se enquadrarem nesta modalidade, igualmente concorrerão ao **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**

**Parágrafo Terceiro** - O candidato deverá informar no formulário, no ato da inscrição, se a ideia também concorrerá ao Prêmio Destaque "Soluções inovadoras para a educação".

**Parágrafo Quarto** - O ganhador do Prêmio Destaque será a ideia que tiver a melhor classificação durante o concurso com o tema "Soluções inovadoras para a educação". Desta forma, não necessariamente o ganhador será o vencedor do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**.

## INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de ideias.

**Parágrafo Primeiro** - A inscrição será feita pelo Sistema Elis4 da Univali, conforme estipulado no Artº 15 - Cronograma.

**Parágrafo Segundo** - A confirmação da inscrição se dará mediante o preenchimento do Template padrão do Prêmio ([Template 6º Prêmio UNIVALI de Inovação](#)) e inserido no Sistema Elis4 no ato da inscrição.

**Parágrafo Terceiro** - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Edital estarão automaticamente desclassificados. É obrigatório submeter a ideia no Template padrão do Prêmio.

**Parágrafo Quarto** - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Edital.

**Parágrafo Quinto** - São critérios necessários para submissão das propostas:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIVALI, para o caso de alunos;
- b) Ter concluído o curso (Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-graduação) na Universidade, no caso de egressos;
- c) A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.
- d) Responder ao [Template padrão do Prêmio](#) e anexar no ato da inscrição, até o prazo estipulado no Artº 15 - Cronograma.

**Parágrafo Sexto** - A inscrição do professor/mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

**Parágrafo Sétimo** - A inscrição da Ideia de Negócio Inovadora deverá ser feita por um membro da equipe no Sistema Elis4 da Univali, não é necessário a inscrição de todos os membros no Sistema.

**Art. 6º** - Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverão realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.

## DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**Art. 7º** - No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor da Univali como seu orientador, para lhe apoiar, orientar e estimular durante todo o período do Prêmio.

## REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

**Art. 8º** - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Submissão da Ideia de Negócio Inovadora;
- Mentoria e validação da Ideia de Negócio Inovadora;
- Apresentação do Projeto (Pitch).

**Art. 9º - Na Etapa 1 - Submissão da Ideia de Negócio Inovadora** - Essa etapa consiste na avaliação dos dados da equipe e no [Template padrão do Prêmio](#) referente à Ideia de Negócio Inovadora preenchida e anexada no ato da inscrição.

**Parágrafo Primeiro** - Serão selecionados ao final desta etapa até 40 (quarenta) projetos na categoria aluno/egresso, e até 20 (vinte) projetos na categoria CAU para seguirem para as próximas etapas, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 - Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido	25 pontos
2 - Viabilidade percebida da solução apresentada	25 pontos
3 - Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio	50 pontos

**Parágrafo Segundo** - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua Ideia de Negócio Inovadora, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* para o desempate das propostas.

**Art. 10 - Na Etapa 2 - Mentoria e validação da Ideia de Negócio Inovadora** - Essa etapa consiste no desenvolvimento do projeto e validação da ideia de negócio inovadora. Haverá auxílio para o desenvolvimento do projeto por meio de mentorias coletivas e individuais (*on-line*) oferecidas pela Univali Incubadora, caso seja de interesse do aluno.

**Parágrafo Primeiro** - Para a entrega dessa etapa será necessário o envio de uma nova versão do projeto para ser avaliada pela comissão julgadora do Prêmio.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação em PDF deverá ser enviada para o email [uniinova@univali.br](mailto:uniinova@univali.br) aos cuidados da comissão organizadora, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 - Cronograma. Nessa etapa não é mais obrigatório seguir o Template padrão do Prêmio.

**Parágrafo Terceiro** - Serão selecionados ao final dessa etapa até 10 (dez) projetos na categoria aluno/egresso, e até 05 (cinco) projetos na categoria CAU, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 - Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	30 pontos
2 - Eficiência do protótipo criado ao entregar valor para o cliente	30 pontos
3 - Resultados alcançados na validação do cliente e do produto	40 pontos

**Parágrafo Terceiro** - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação do Negócio Inovador, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de, ainda assim, houver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

**Parágrafo Quarto** - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores ad hoc para o desempate das propostas.

**Art. 11 - Na Etapa 3 - Apresentação do Projeto (Pitch)** - Essa etapa consiste na apresentação do Projeto para a comissão julgadora do Prêmio. Nessa fase, será obrigatório entregar um vídeo gravado de até 3 minutos e uma apresentação em PDF apresentando sua Ideia de Negócio Inovadora. Esse material será utilizado no Pitch final.

**Parágrafo Primeiro** - o vídeo e a apresentação em PDF deverão ser enviados para o email [uniinova@univali.br](mailto:uniinova@univali.br) aos cuidados da comissão organizadora de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 - Cronograma.

**Parágrafo Segundo** - Serão selecionados, nessa etapa, 3 candidatos/equipes campeãs e 3 vice-campeãs, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 - Potencial de inovação do projeto	30 pontos
2 - Viabilidade econômica percebida	15 pontos
3 - Execução na prototipação	20 pontos
4 - Validação do cliente	25 pontos
5 - Qualidade da apresentação	10 pontos

**Parágrafo Terceiro** – Nessa etapa, será selecionado também um ganhador para o Prêmio Destaque "Soluções inovadoras para a educação".

**Parágrafo Quarto** - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação do projeto, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º, 3º, 4 e 5º critério, sucessivamente.

**Parágrafo Quinto** - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores ad hoc para o desempate das propostas.

**Art. 12** - As bancas finais ocorrerão de forma presencial (local a definir).

**Art. 13** - As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ficarão por conta dos candidatos selecionados.

**Art. 14** - A comissão julgadora será a responsável pela definição final dos vencedores do Prêmio, de acordo com os critérios do Art. 11.

### CRONOGRAMA

**Art. 15** - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01 de agosto a 18 de setembro	Até 18h	<a href="https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/6762">https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/6762</a>
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	29 de setembro	Até 23h59	<a href="http://www.univali.br/uniinova">www.univali.br/uniinova</a> , no link editais
Recebimento dos projetos - 2ª versão	Até 20 de outubro	Até as 23h59	<a href="mailto:uniinova@univali.br">uniinova@univali.br</a>
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	03 de novembro	Até as 23h59	<a href="http://www.univali.br/uniinova">www.univali.br/uniinova</a> , no link editais
Recebimento do vídeo e apresentação	Até 10 de novembro	Até as 23h59	<a href="mailto:uniinova@univali.br">uniinova@univali.br</a>

Apresentação do Projeto - Pitch	22 de novembro	08h às 18h	Local a ser definido
Evento de premiação	22 de novembro	A partir das 19h	Local a ser definido

**Parágrafo Único:** As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

## PREMIAÇÃO

**Art. 16 - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** oferecerá a seguinte premiação:

**Primeiro colocado - Categoria Colégio de Aplicação:** Será considerada campeã a equipe que tiver a melhor Ideia de Negócio Inovadora, observados os critérios elencados no Art. 14º. A campeã receberá:

- Medalha e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Segundo colocado - Categoria Colégio de Aplicação:** Será considerada vice-campeã a melhor Ideia de Negócio Inovadora imediatamente subsequentes a ideia campeã, observados os critérios elencados no Art. 14º. A vice-campeã receberá:

- Medalha e certificado (50 horas complementares);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Primeiro colocado - Categoria Aluno/egresso:** Serão consideradas campeãs as 3 (três) melhores ideias de negócio, observados os critérios elencados no Art. 14º. Cada campeã receberá:

- Medalha e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali de 3 meses;

- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Segundo colocado - Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas vice-campeãs as 3 (três) melhores ideias imediatamente subsequentes às ideias campeãs, observados os critérios elencados no Art. 14°. Cada vice-campeã receberá:

- Medalha e certificado (50 horas complementares);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Primeiro colocado - Categoria mentor:** Serão considerados campeões os 2 (dois) mentores, observados os critérios elencados no Art. 18°. Cada campeão receberá:

- Medalha e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Segundo colocado - Categoria mentor:** Serão considerados vice-campeões os 2 (dois) mentores subsequentes aos campeões, observados os critérios elencados no Art. 18°. Cada vice-campeão receberá:

- Medalha e certificado;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 50% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Prêmio "Soluções inovadoras para a educação":** Será considerada vencedora a equipe que, dentre todas as equipes participantes, apresentar a melhor solução para a educação em sua Ideia de Negócio Inovadora. A campeã receberá:

- Medalha e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali de 3 meses;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2024, adicional ao desconto que já possui.

**Parágrafo único** - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante do Prêmio. A validade da Bolsa de Estudo corresponde ao ano de 2024.

**Art. 17** - Para a premiação, será realizado um evento em local e horário a ser divulgado pela comissão organizadora do Prêmio.

**Art. 18** - Serão premiados 2 (dois) mentores/orientadores indicados pelos candidatos no ato da inscrição do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (por ideia)</b>
Nº de ideias inscritas e entregues	35 pontos
Nº de ideias na segunda fase	50 pontos
Nº de ideias na final	100 pontos
Nº de ideias vice-campeãs	200 pontos
Nº de ideias campeãs	500 pontos

**Art. 19** - Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores orientadores, será adotado o seguinte critério de desempate:

- Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar.
- Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar.

### **DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO**

**Art. 20** - Será eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo:

- Não seguir as orientações descritas neste Edital;
- For aluno/egresso de instituição de ensino que não seja a Univali;
- Submeter o projeto em outro Template que não seja o exigido neste edital Etapa 1.

**Art. 21** - Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno ou equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

### **RESPONSABILIDADES**

**Art. 22** - A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos de propriedade dos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - Os inscritos declaram que seus projetos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

**Parágrafo Terceiro** - A comissão organizadora e/ou UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

## USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

**Art. 23** - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

**Art. 24** - Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - Os contatos perante a comissão organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail [uninova@univali.br](mailto:uninova@univali.br)

**Art. 26** - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**, excluir do evento a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Edital e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

**Art. 27** - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

**Art. 28** - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

**Art. 29** - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

**Art. 30** - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação - 6ª Edição**.

**Art. 31** - O presente Edital poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou comissão organizadora.

**Art. 32** - As decisões da UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

**Art. 33** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2023



**Prof. Dr. Rogério Corrêa**

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



**Msc. Janaina Lorenzi Tomio**

Coordenadora de Inovação